

## REGIMENTO INTERNO – COMITÊ DE ÉTICA

### Objetivo:

O Comitê de Ética da Avenorte tem como finalidade promover a disseminação, o respeito, o treinamento, o cumprimento, a revisão e o aprimoramento do Código de Ética e do Canal de Denúncias, além de zelar pelo cumprimento das Políticas Internas e de toda a Legislação Vigente aplicável às nossas atividades.

### Campo de Aplicação:

A atuação do Comitê abrange todas as ações que envolvam colaboradores com ou sem vínculo empregatício, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócio e qualquer parte interessada.

### Responsabilidades:

Estão entre as atribuições do Comitê:

- Atuar com confidencialidade, independentemente do assunto ou tratativa;
- Receber denúncias que tratem de desvios legais, qualidade e legalidade dos produtos e de valores éticos da empresa;
- Avaliar e discutir os casos denunciados tendo como base o Código de Ética e legislação vigente;
- Contribuir, em caráter não exclusivo, com a atualização do Código de Ética, bem como, das demais Políticas Internas da empresa que tenham como objetivo disciplinar a ética e conduta dos empregados e terceiros;
- Atuar preventivamente na resposta de questionamentos em geral sobre as dúvidas de caráter ético surgidas nas condutas de empregados e terceiros;



- Dar conhecimento à Diretoria das áreas envolvidas, sobre as apurações e eventuais recomendações que o Comitê entender cabíveis;
- Informar periodicamente à Diretoria sobre a situação dos casos analisados pelo Comitê;
- Averiguar, processar e decidir sobre objetos de denúncia de transgressão ética e legais;
- Monitorar os registros de entrada e tratativa das denúncias, formalizando com a elaboração de planilha de controle.

## **Procedimento:**

O Comitê é um órgão colegiado interno, de caráter independente, com o objetivo de avaliar e acompanhar as questões que envolvem os aspectos e valores éticos e de conduta da empresa, a fim de subsidiar as decisões dos gestores e da Diretoria, pautando suas ações pelos princípios éticos e pelas diretrizes de conduta empresarial estabelecidos no Código de Ética, reportando-se à área de Desenvolvimento Organizacional, e, quando for o caso, à própria Diretoria.

Os membros do Comitê de Ética são colaboradores designados pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional/Diretoria, os quais desenvolvem as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

O mandato dos membros do Comitê é de prazo indeterminado, podendo haver destituição ou nova nomeação a qualquer momento, a critério da Gerência de Desenvolvimento Organizacional/Diretoria.

Excepcionalmente, qualquer empregado ou pessoa alheia aos quadros da organização pode ser convocado para participar de reunião do Comitê, a título de cooperação.

Compete aos membros definir a pauta dos trabalhos, convocar e presidir as reuniões.

As manifestações do Comitê são proferidas preferencialmente por consenso, caso isso não ocorra, serão precedidas de votação com maioria simples.